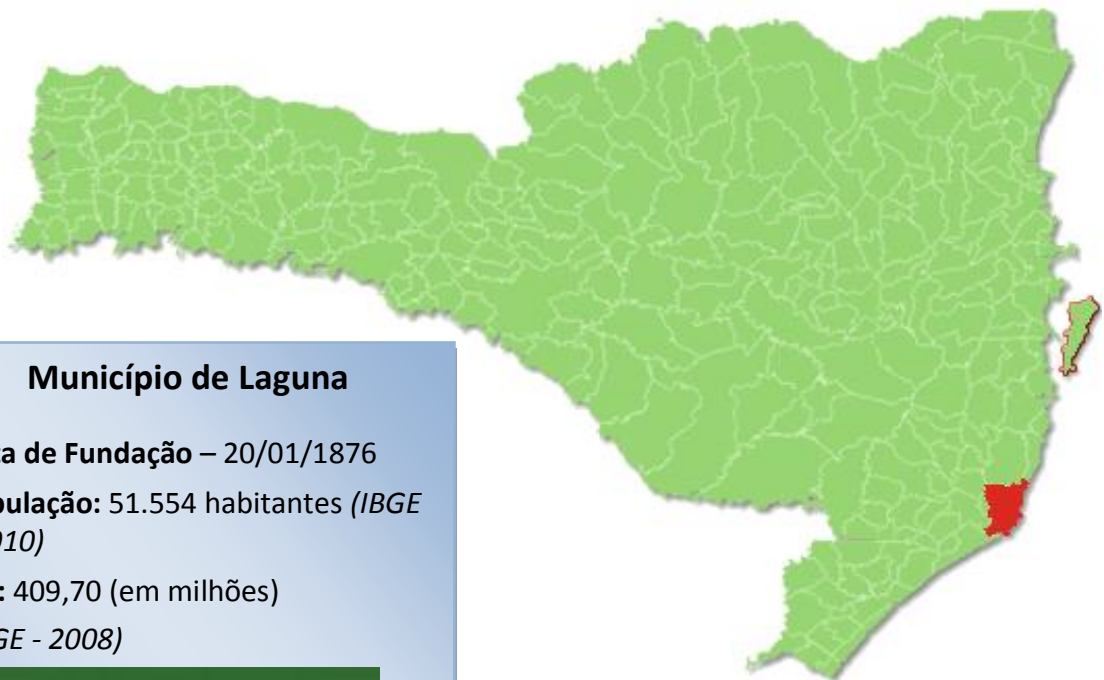




TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010



Município de Laguna

Data de Fundação – 20/01/1876

População: 51.554 habitantes (IBGE - 2010)

PIB: 409,70 (em milhões)
(IBGE - 2008)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial.....	15
4.2. Análise do resultado financeiro.....	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	17
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	20
5.1. Saúde	20
5.2. Ensino.....	22
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	22
5.2.2. FUNDEB.....	23
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	25
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	25
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	27
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	28
6. DO CONTROLE INTERNO	29
7. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA..	29
8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS	31
9. OUTRAS RESTRIÇÕES	31
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010	32
CONCLUSÃO.....	32
ANEXO.....	35
APÊNDICE 1	36
APÊNDICE 2	37
APÊNDICE 3	37
APÊNDICE 4	39
APÊNDICE 5	39

APÊNDICE 6	40
APÊNDICE 7	40

PROCESSO	PCP 11/00027090
UNIDADE	Município de Laguna
RESPONSÁVEL	Sr. Célio Antônio - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010
RELATÓRIO N°	5210/2011

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Laguna, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Laguna, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 20/10/2011.

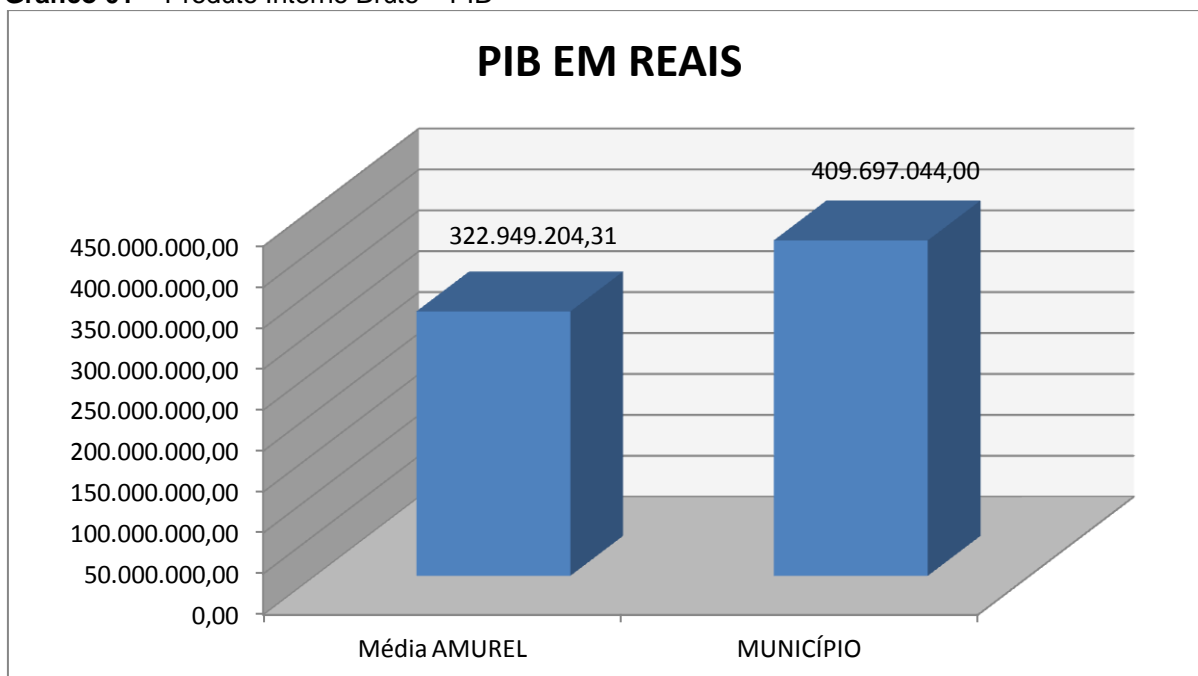
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Laguna foi fundada em 1676 e é a terceira cidade mais antiga de Santa Catarina. Nessa época, ocupava todo o sul do Estado e servia como ponto de apoio para a Coroa Portuguesa colonizar as terras do sul do País e evitar que fossem ocupadas pela Espanha. A cidade foi palco de eventos importantes da História do Brasil, como a Guerra dos Farrapos e a fundação da República Juliana - Estado independente do Império Brasileiro, aliado à República de Piratini, localizada no Rio Grande do Sul e que também se havia declarado independente do restante do País. Laguna guarda em suas ruas estreitas e em seu casario, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, as lembranças de um passado glorioso de luta e de coragem. É a terra de Anita Garibaldi, a “heroína de dois mundos”, que ficou famosa por combater ao lado do marido, o italiano Giuseppe Garibaldi, em diversas revoluções, no Brasil e na Itália. Ele esteve à frente da Guerra dos Farrapos e do movimento de unificação da Itália.

O Município de Laguna tem uma população estimada em 51.554² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,79³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 409.697.044,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 7.989,10, considerando uma população estimada em 2008 de 51.282 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2008

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

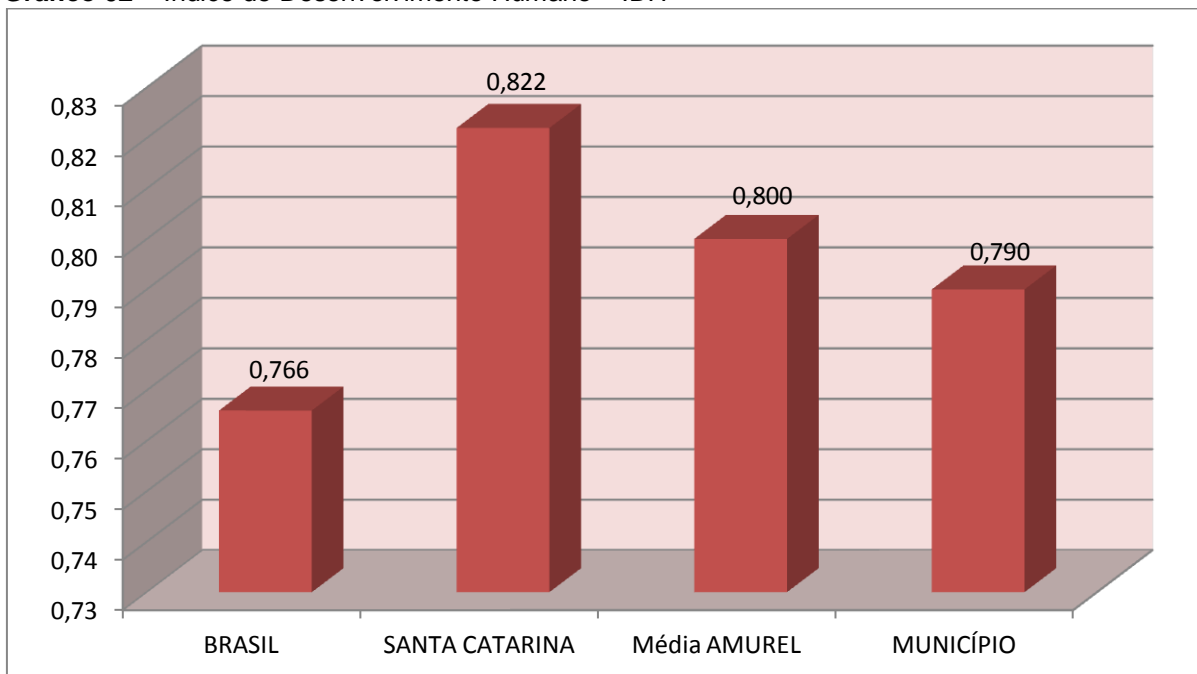
² IBGE - 2010

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Laguna encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	67.627.329,91
PPA	1326/09	13/04/2009	DESPESA FIXADA	67.627.329,91
LDO	1327/09	13/04/2009		
LOA	1372/09	26/09/2009		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	67.627.329,91	51.980.867,89	76,86
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	82.988.766,97	53.930.462,77	64,99
Déficit de Execução Orçamentária		1.949.594,88	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no montante de R\$ 345.522,43 entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária se refere ao cancelamento de restos a pagar, no valor de R\$ 29.444,70, e a diferença entre os Ajustes do Patrimônio Financeiro, no total de R\$ 316.077,73, conforme consta no Sub Capítulo 4.2 – Análise do resultado financeiro, Quadro 11 – A, deste Relatório.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.949.594,88**, correspondendo a **3,75%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 1.949.594,88, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 1.260.480,00 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 689.114,88.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 2.154.207,70), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de Laguna nos últimos 5 anos:

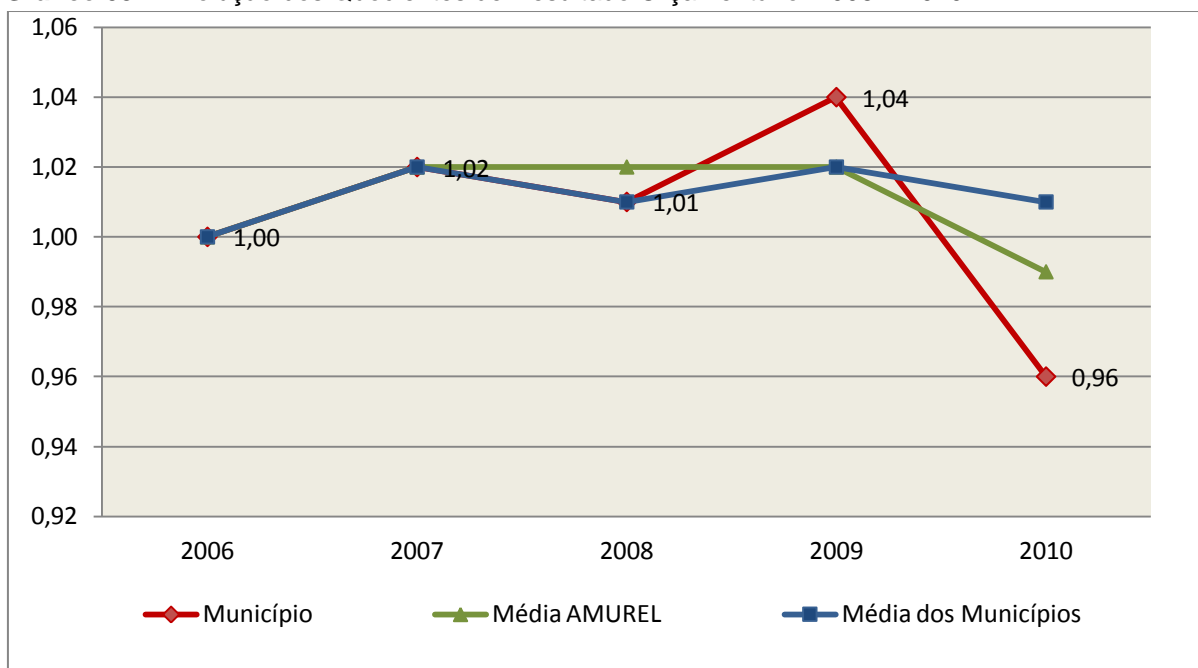
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2006-2010

ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Receita realizada	30.354.613,17	37.500.394,26	47.056.047,36	44.038.255,51	51.980.867,89
2 Despesa executada	30.497.472,41	36.720.383,70	46.511.601,52	42.546.473,55	53.930.462,77
QUOCIENTE	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,00	1,02	1,01	1,04	0,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 51.980.867,89**, equivalendo a **76,86%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

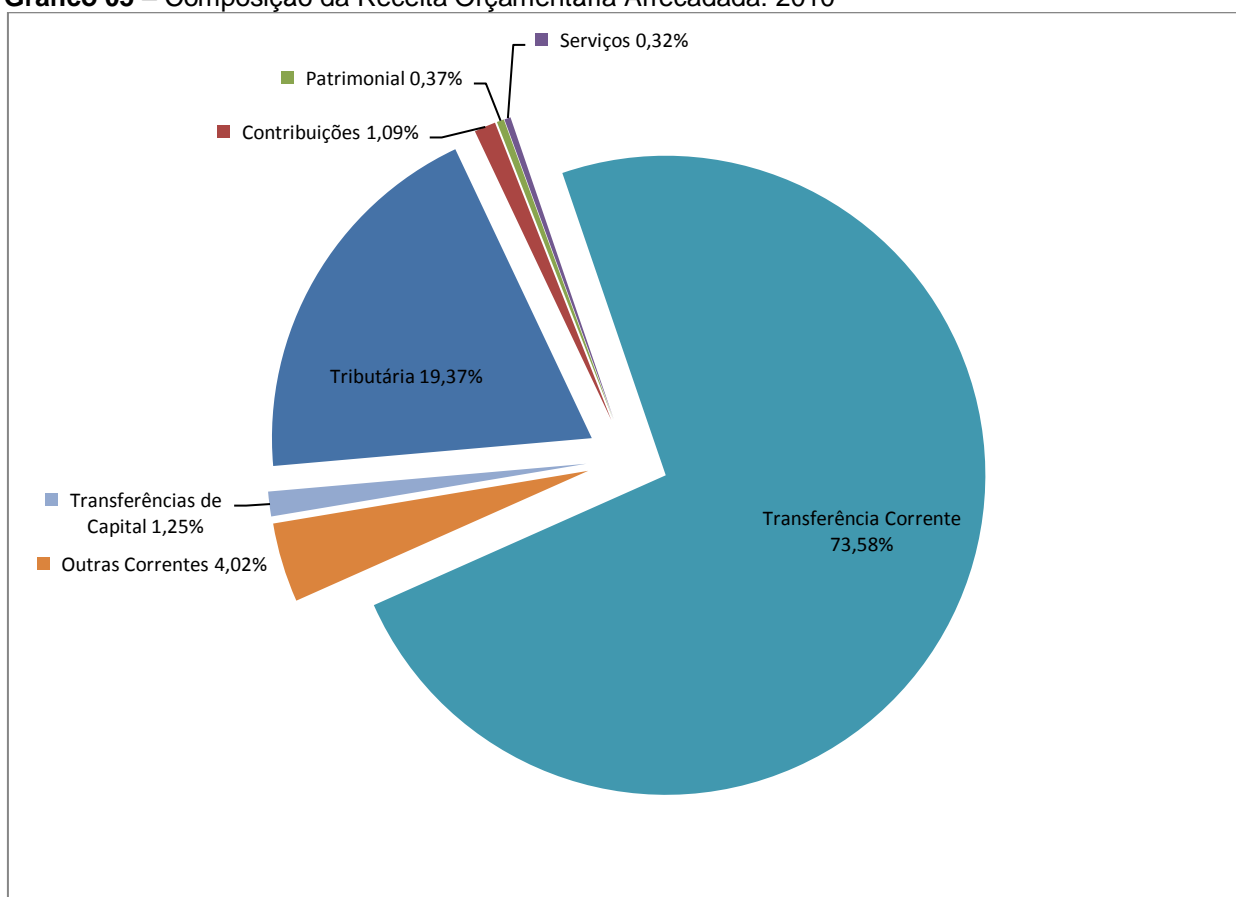
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	20.045.508,18	10.066.141,51	50,22
Receita de Contribuições	10.000,00	567.115,23	5.671,15
Receita Patrimonial	360.924,31	190.117,99	52,68

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita de Serviços	162.500,00	166.648,29	102,55
Transferência Corrente	37.973.409,60	38.249.865,75	100,73
Outras Receitas Correntes	3.795.500,00	2.090.329,12	55,07
Operações de Crédito	450.000,00	-	-
Alienação de Bens	1.379.742,20	-	-
Transferências de Capital	3.449.745,62	650.650,00	18,86
TOTAL DA RECEITA	67.627.329,91	51.980.867,89	76,86

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010

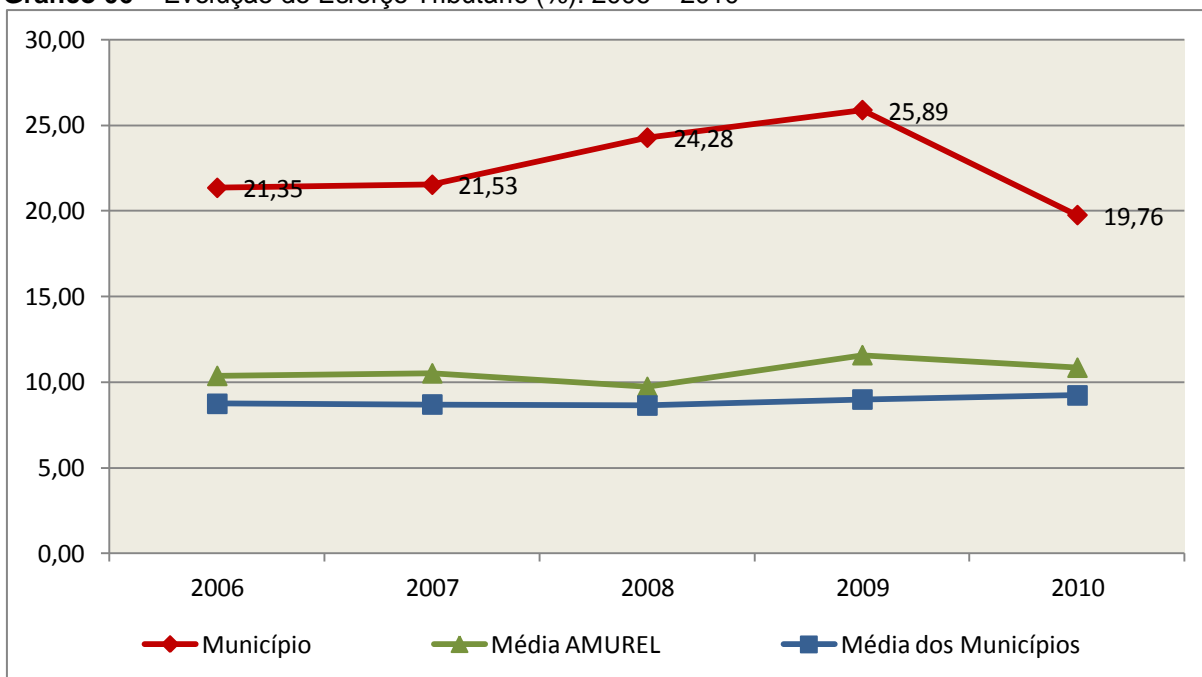


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **73,58%**, está concentrada na transferência corrente.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010

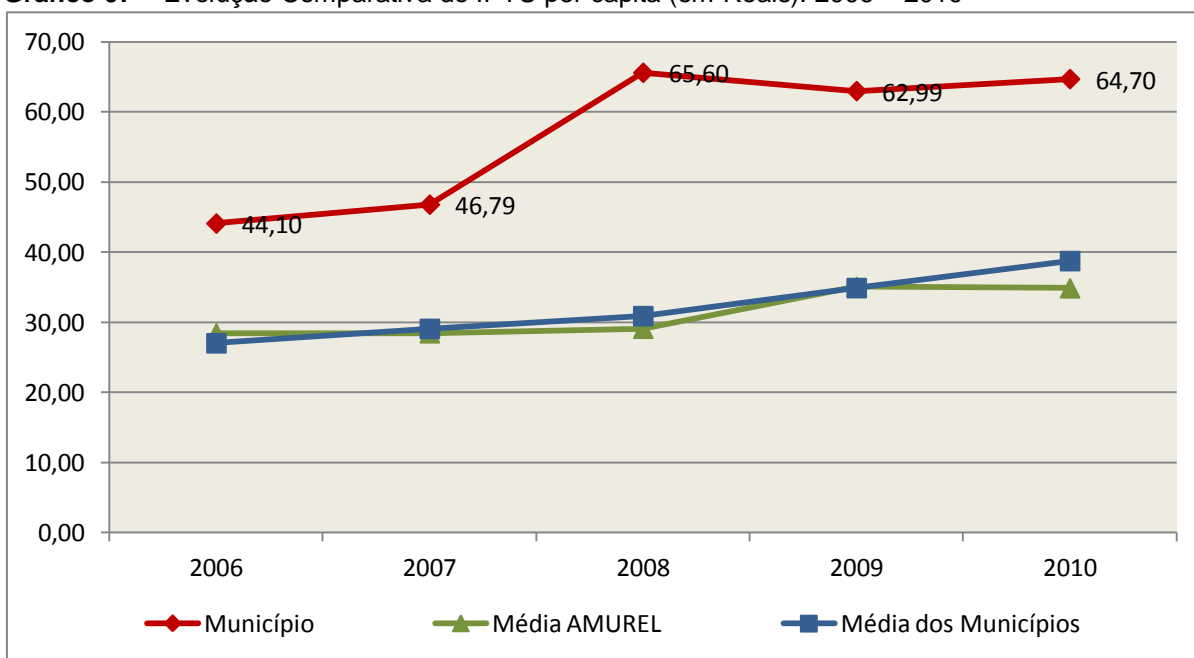


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

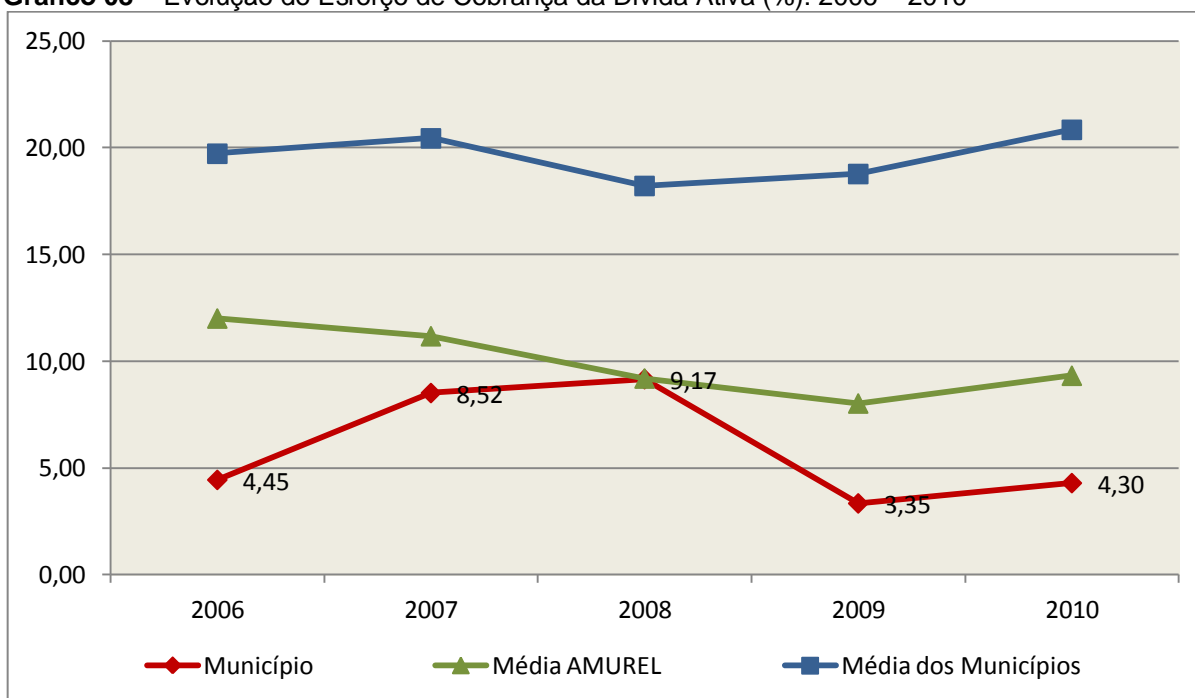
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
33.719.052,77	6.362.344,47	883.290,40	0,00	1.450.188,72	0,00	39.514.498,92

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	2.616.358,08	2.033.337,94	77,72
02-Judiciária	168.000,00	100.842,91	60,03
04-Administração	16.318.300,00	11.493.772,00	70,43
06-Segurança Pública	602.163,20	415.309,59	68,97

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
08-Assistência Social	2.768.230,02	1.939.710,51	70,07
10-Saúde	17.074.302,97	15.045.689,73	88,12
12-Educação	17.152.600,00	13.351.199,06	77,84
13-Cultura	5.569.067,03	1.098.852,93	19,73
15-Urbanismo	10.666.216,37	4.831.792,28	45,30
16-Habituação	1.000.000,00	313.622,24	31,36
17-Saneamento	225.500,00	6.852,05	3,04
18-Gestão Ambiental	255.400,00	220.761,04	86,44
20-Agricultura	568.450,00	71.244,39	12,53
21-Organização Agrária	4.000,00	902,00	22,55
22-Indústria	170.000,00	14.904,00	8,77
23-Comércio e Serviços	1.475.287,50	244.378,24	16,56
24-Comunicações	620.609,38	315.701,15	50,87
26-Transporte	3.058.000,00	-	-
27-Desporto e Lazer	274.834,69	74.445,05	27,09
28-Encargos Especiais	2.611.300,00	2.357.145,66	90,27
99-Reserva de Contingência	120.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	83.318.619,24	53.930.462,77	64,73

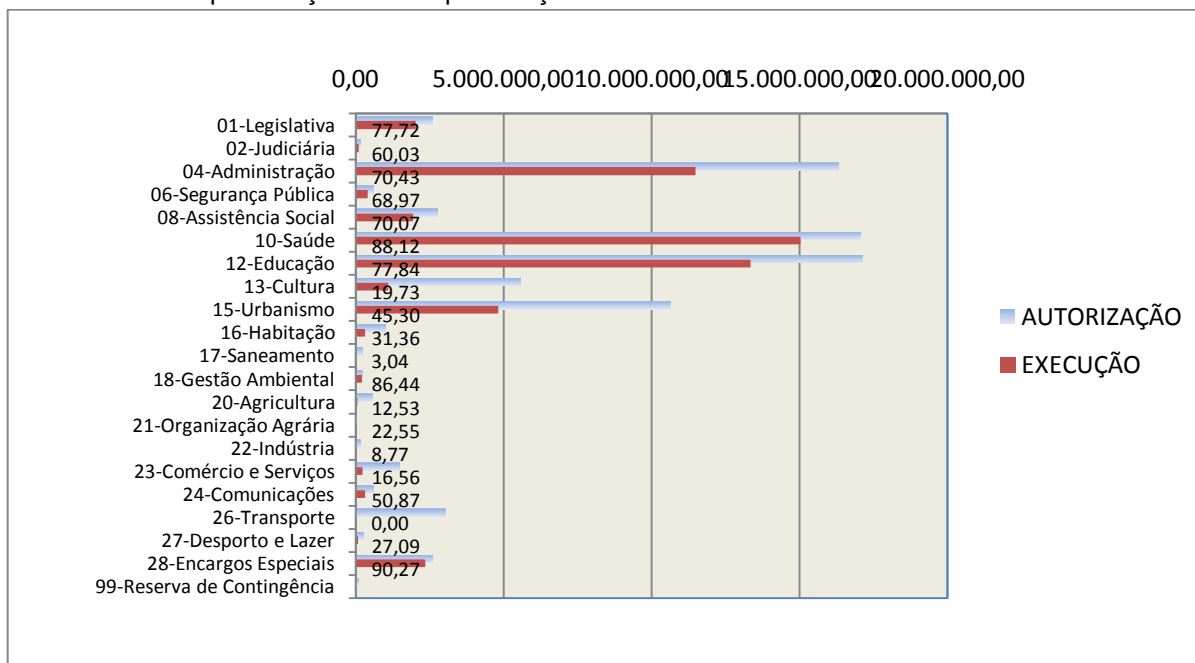
Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre os créditos autorizados constante do Anexo 11 e o informado via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento, consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
01-Legislativa	1.331.418,26	1.310.551,61	1.478.852,99	2.053.481,12	2.033.337,94
02-Judiciária	-	9.421,06	1.894,02	16.071,80	100.842,91
04-Administração	6.529.416,81	8.762.686,02	10.108.292,37	8.877.677,14	11.493.772,00
06-Segurança Pública	142.914,90	162.644,17	115.064,57	311.247,58	415.309,59
08-Assistência Social	1.024.559,98	1.004.844,52	1.143.482,90	1.559.918,11	1.939.710,51
10-Saúde	8.170.230,74	10.342.300,06	12.906.628,29	12.509.950,71	15.045.689,73
12-Educação	7.570.179,68	7.916.426,95	10.053.613,77	9.405.247,90	13.351.199,06
13-Cultura	1.037.599,36	977.339,22	780.156,62	530.502,41	1.098.852,93
15-Urbanismo	2.289.749,57	3.559.573,48	5.660.296,66	3.701.206,95	4.831.792,28
16-Habituação	8.667,62	-	-	742.409,15	313.622,24
17-Saneamento	-	43.907,67	63.131,42	3.981,54	6.852,05
18-Gestão Ambiental	9.554,91	125.930,78	259.375,21	365.892,67	220.761,04
20-Agricultura	61.946,73	45.814,32	16.311,86	20.923,83	71.244,39
21-Organização Agrária	-	647,64	854,00	536,54	902,00
22-Indústria	-	433,89	345,23	-	14.904,00
23-Comércio e Serviços	60.165,86	201.342,47	1.519.273,62	176.791,85	244.378,24
24-Comunicações	265,64	-	20.660,82	183.645,51	315.701,15
26-Transporte	5.938,58	-	8.107,50	-	-

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
27-Desporto e Lazer	114.570,38	383.145,86	183.578,92	162.873,80	74.445,05
28-Encargos Especiais	1.933.065,71	1.873.373,98	2.157.647,67	1.953.721,94	2.357.145,66
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	30.290.244,73	36.720.383,70	46.477.568,44	42.576.080,55	53.930.462,77

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2010

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	3.335.554,59	10,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.839.137,19	8,90
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	509.612,32	1,60
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	1.095.907,76	3,44
Cota do ICMS	5.535.629,45	17,36
Cota-Parte do IPVA	2.008.870,34	6,30
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	94.458,33	0,30
Cota-Parte do FPM	15.028.723,82	47,13
Cota do ITR	28.508,56	0,09
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	35.774,28	0,11
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	937.730,17	2,94
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	438.337,17	1,37
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	31.888.243,98	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	55.731.757,67
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	4.401.539,78
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	51.330.217,89

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Laguna (em Reais): 2009 – 2010

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
Financeiro	4.678.945,81	5.753.658,85	Financeiro	1.363.054,24	4.357.917,46
Disponível	3.477.592,52	4.868.383,29	Depósitos	500.137,30	575.272,88
Caixa	5.800,00	19.944,75	Consignações	313.648,17	243.349,70
Bancos Conta Movimento	70.804,89	318.138,56	Depósitos de Diversas Origens	186.489,13	331.923,18
Bancos Conta Vinculada	1.611.784,15	579.008,62	Restos a Pagar	862.916,94	3.782.644,58
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	1.776.121,72	1.650.982,97	Obrigações a Pagar	862.916,94	3.782.644,58
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	13.081,76	2.300.308,39			
Realizável	1.201.353,29	885.275,56			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	34.815,19	34.815,19			
Valores Pendentes a Curto Prazo	1.166.538,10	850.460,37			
Permanente	46.052.516,99	53.875.856,53	Permanente	2.574.331,75	2.244.029,72
Dívida Ativa	33.719.052,77	39.514.498,92	Dívida Fundada	413.379,17	413.379,17

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	33.719.052,77	39.514.498,92	Débitos Consolidados	2.160.952,58	1.830.650,55
Realizável a Longo Prazo	291,92	291,92	Dívidas Renegociadas	89.583,41	629.297,28
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	291,92	291,92	Obrigações a Pagar	743.366,76	-
Imobilizado	12.333.172,30	14.361.065,69	Obrigações Legais e Tributárias	1.328.002,41	1.201.353,27
Bens Móveis e Imóveis	12.333.172,30	14.361.065,69	PASSIVO REAL	3.937.385,99	6.601.947,18
Bens Imóveis	5.426.229,57	6.446.417,05	SALDO PATRIMONIAL	46.794.076,81	53.027.568,20
Bens Móveis	6.906.942,73	7.914.648,64	Ativo Real Líquido	46.794.076,81	53.027.568,20
ATIVO REAL	50.731.462,80	59.629.515,38	TOTAL	50.731.462,80	59.629.515,38
SALDO PATRIMONIAL		0,00			
TOTAL	50.731.462,80	59.629.515,38			

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 - 2010

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	3.517.261,94	4.908.052,71	1.390.790,77
Passivo Financeiro	1.363.054,24	4.357.917,46	- 2.994.863,22
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	2.154.207,70	550.135,25	-1.604.072,45

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício anterior	1.161.683,87
Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro	1.161.683,87
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício atual (*)	845.606,14
Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro	845.606,14

(*) Antecipação de receita (convênios), efetuada no exercício de 2008, classificada no realizável.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 550.135,25** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,89** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ - 1.604.072,45** passando de um Superávit de **R\$ 2.154.207,70** para um Superávit de **R\$ 550.135,25**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 608.345,28** (considerando-se o ajuste efetuado).

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010

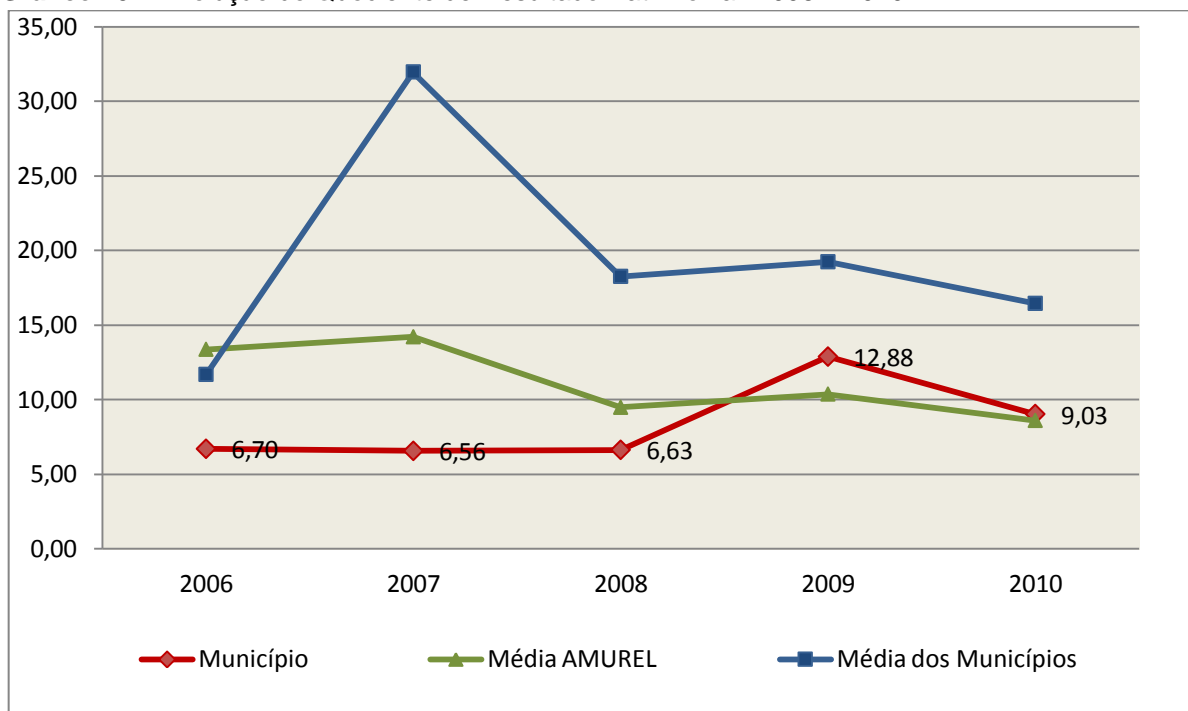
ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Despesa Executada	30.290.244,73	36.720.383,70	46.477.568,44	42.576.080,55	53.930.462,77
2 Restos a Pagar	1.058.562,57	2.208.397,88	3.836.554,00	862.916,94	3.782.644,58
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.552.880,48	3.595.774,33	5.996.260,12	3.517.261,94	4.908.052,71
4 Passivo Financeiro Ajustado	1.863.724,26	2.839.308,52	4.425.235,34	1.363.054,24	4.357.917,46
5 Ativo Real	34.142.727,85	38.126.128,78	44.774.377,93	50.731.462,80	59.629.515,38
6 Passivo Real	5.094.162,93	5.808.292,84	6.753.174,65	3.937.385,99	6.601.947,18
QUOCIENTES	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Patrimonial (5÷6)	6,70	6,56	6,63	12,88	9,03
Situação Financeira (3÷4)	0,83	1,27	1,36	2,58	1,13
Restos a Pagar (2÷1)*100	3,49	6,01	8,25	2,03	7,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010



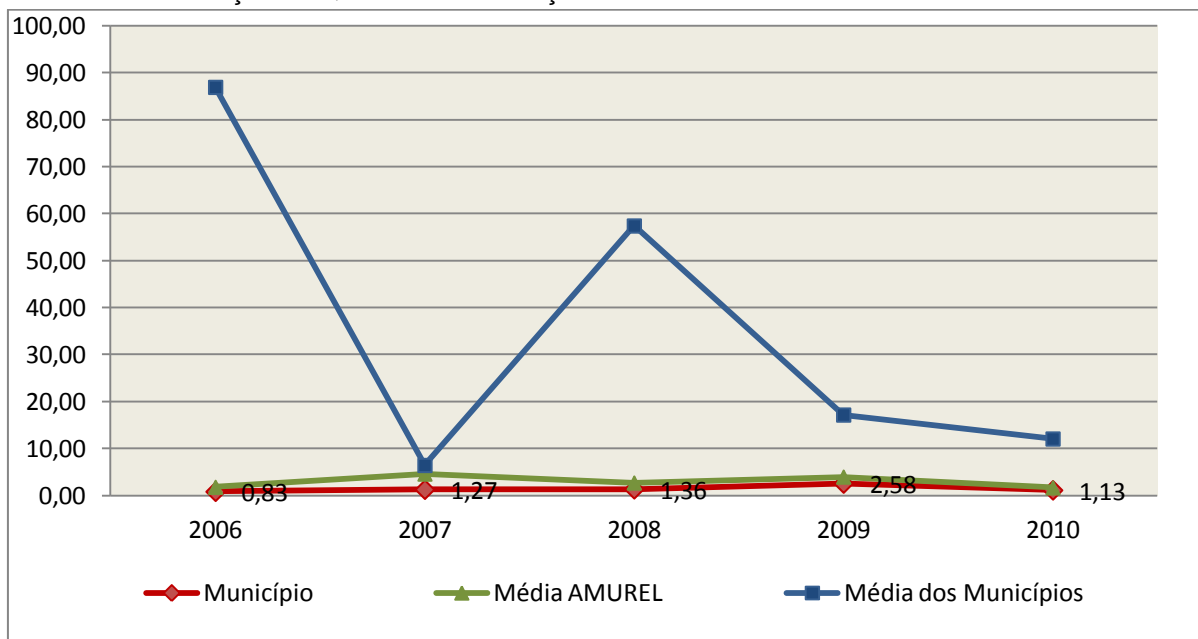
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **9,03** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

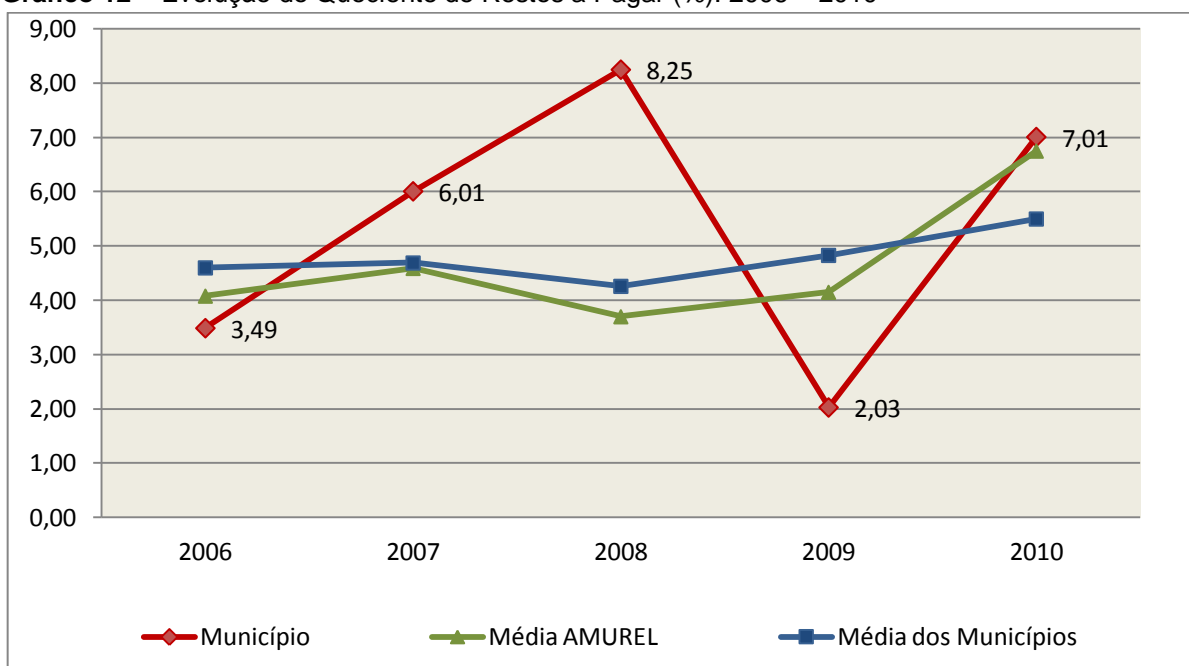
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **1,13** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Laguna é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **7,01%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	31.888.243,98	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.045.689,73	47,18
Atenção Básica (10.301)	13.721.560,72	43,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	433.000,00	1,36

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Suporte Profilático e Terapêutico (10.303)	547.347,52	1,72
Vigilância Sanitária (10.304)	141.739,63	0,44
Vigilância Epidemiológica (10.305)	188.488,86	0,59
Alimentação e Nutrição, art. 6º, IV, da Lei nº 8.080/90 (10.306)	4.950,00	0,02
Administração Geral (10.122)	8.603,00	0,03
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	7.764.554,19	24,35
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	7.281.135,54	22,83
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.783.236,60	15,00
Valor Acima do Limite	2.497.898,94	7,83

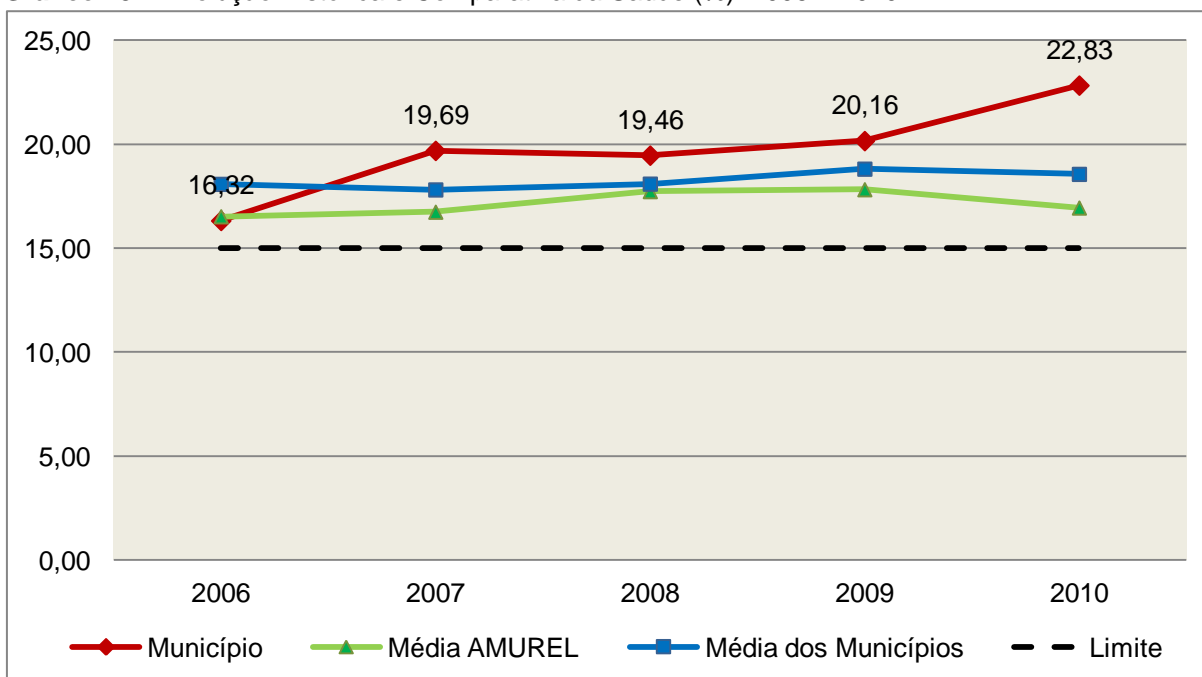
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 7.281.135,54**, correspondendo a um percentual de **22,83%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010

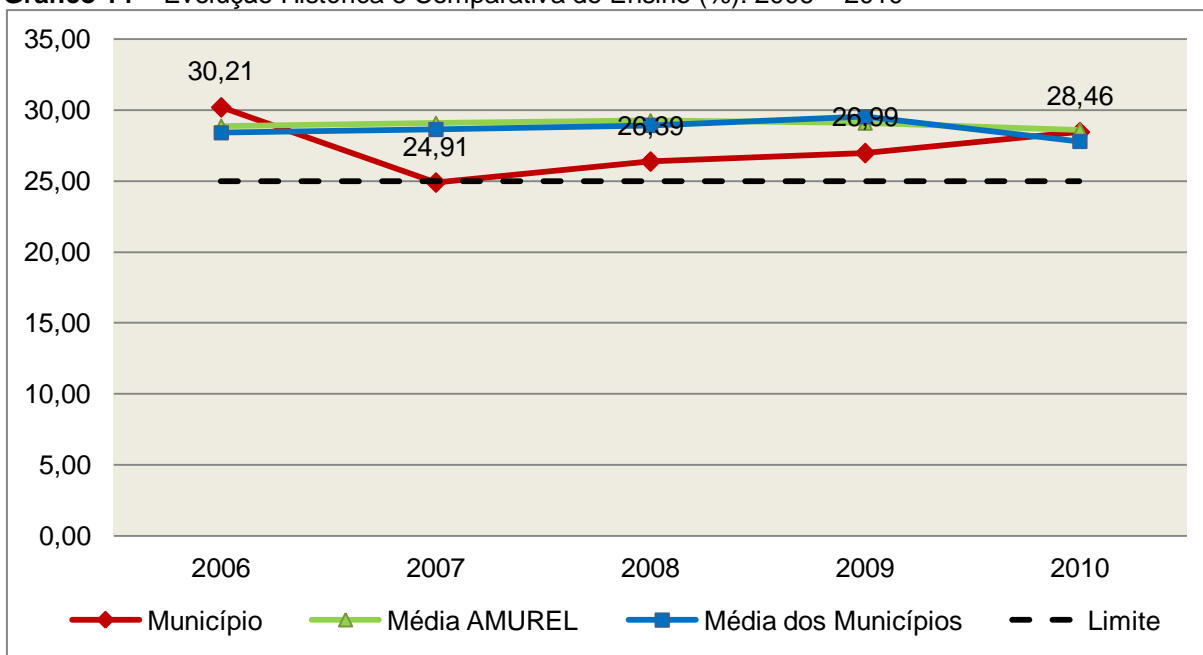
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	31.888.243,98	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	370.192,77	1,16
Educação Infantil (12.365)	370.192,77	1,16
Valor Aplicado Ensino Fundamental	12.981.006,29	40,71
Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367)	12.981.006,29	40,71
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	1.334.505,28	4,18
(-) Ganho com FUNDEB	2.934.726,43	9,20
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.515,60	0,02
Total das Despesas para efeito de Cálculo	9.075.451,75	28,46
Valor Mínimo a ser Aplicado	7.972.061,00	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	1.103.390,75	3,46

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 9.075.451,75** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,46%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.103.390,75**, representando **3,46%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Laguna** em 2010 aumentou seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

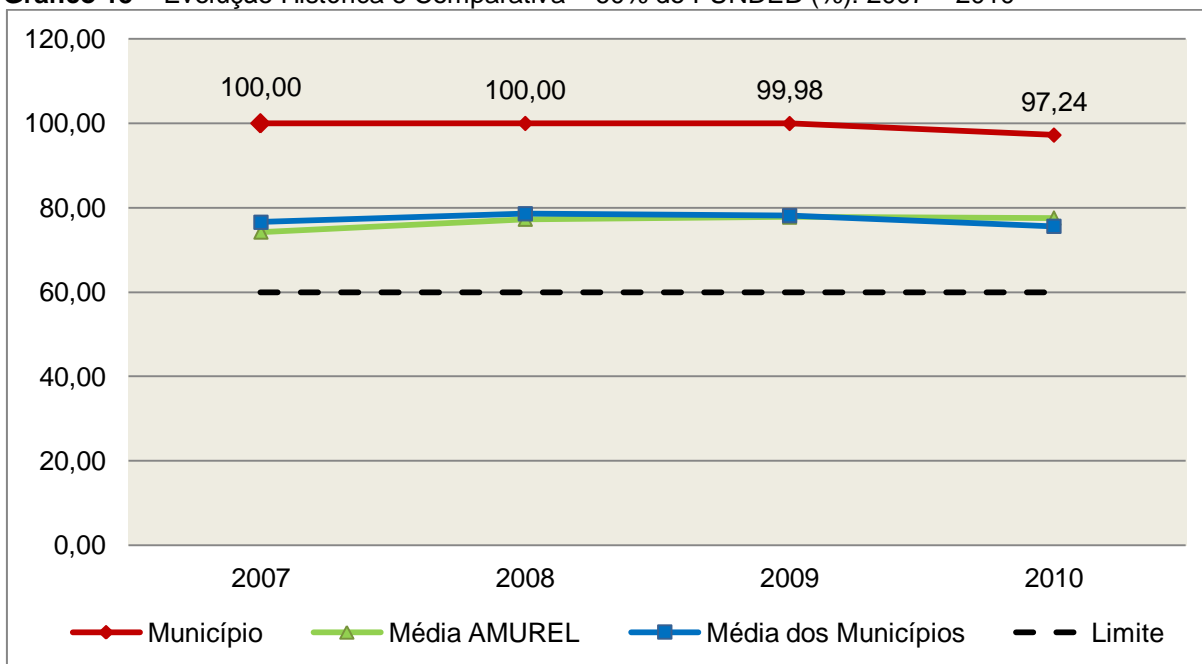
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	7.336.266,21
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	6.515,60
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	7.342.781,81
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	4.405.669,09
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB (Conforme Fonte 18, Grupos 1 e 2 do Sistema e-Sfinge, fls. 442 e 443)	7.139.971,14
Valor Acima do Limite	2.734.302,05

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 7.139.971,14**, equivalendo a **97,24%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

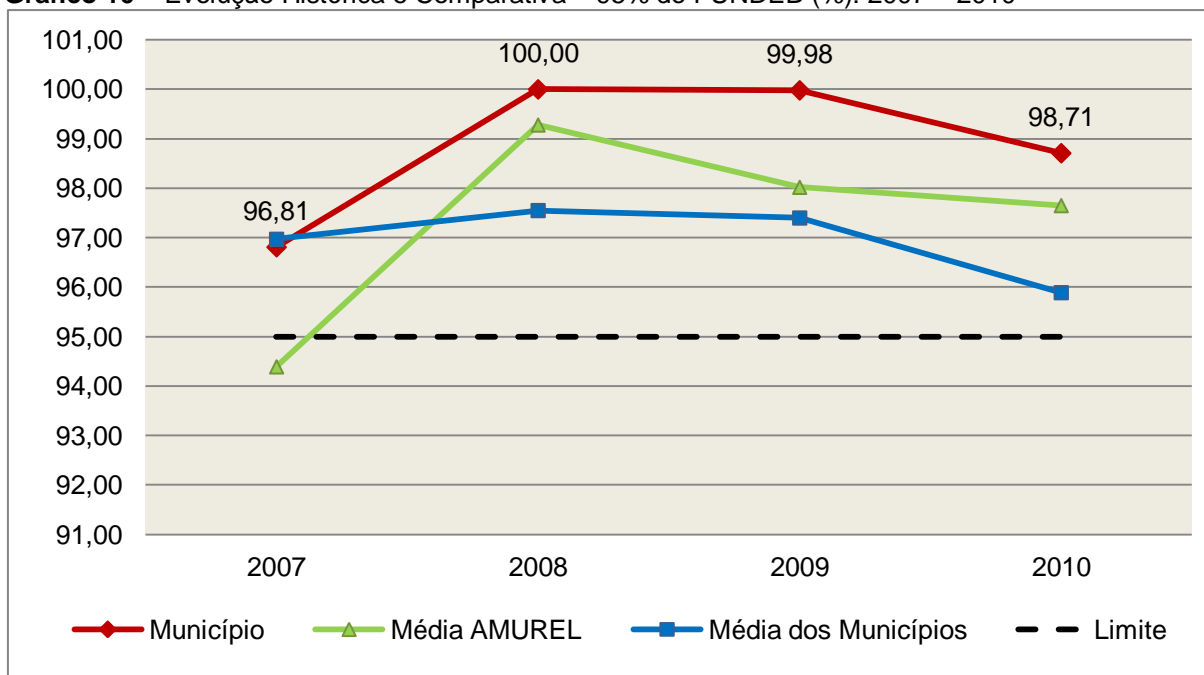
Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	7.342.781,81
95% dos Recursos do FUNDEB	6.975.642,72
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira (Conforme Apêndice 6, deste Relatório)	7.248.234,18
Valor Acima do Limite	272.591,46

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 7.248.234,18**, equivalendo a **98,71%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Laguna reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no valor de **R\$ 1.035,19, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

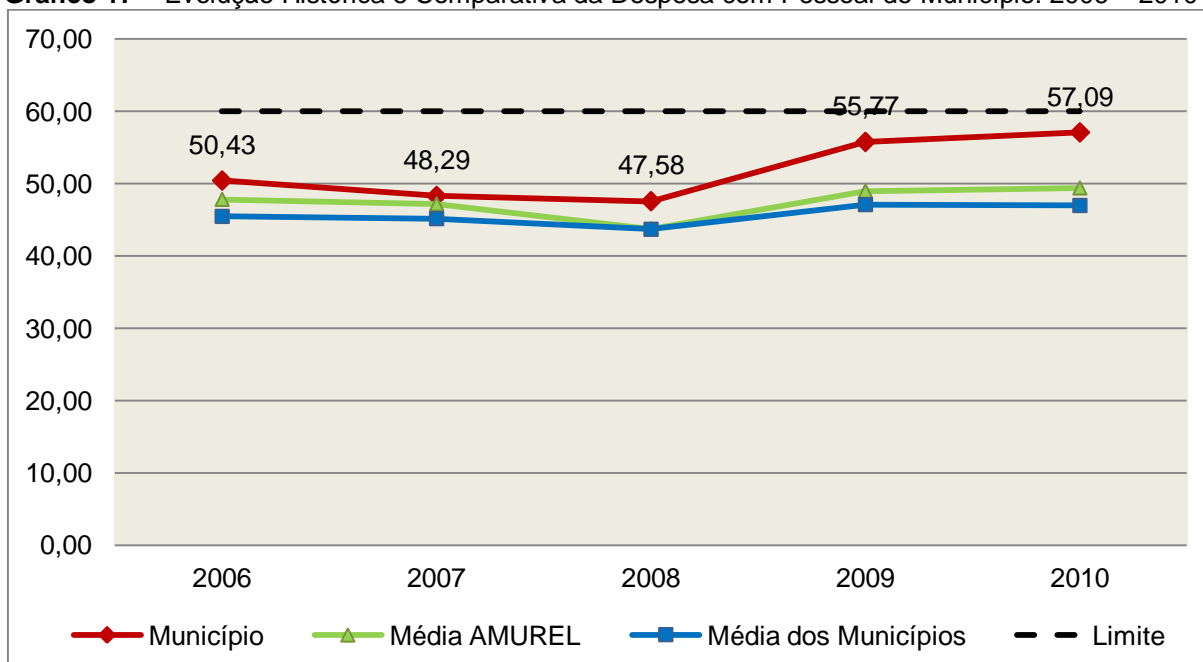
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	51.330.217,89	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	30.798.130,73	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	28.332.716,47	55,20
Pessoal e Encargos	27.863.816,47	54,28
Terceirização para Substituição de Servidores (art. 18, § 1º, LRF, não registrados em Pessoal e Encargos)	468.900,00	0,91
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.781.105,55	3,47
Pessoal e Encargos	1.778.805,55	3,47
Terceirização para Substituição de Servidores (Art. 18, § 1º-LRF), não registrados em Pessoal e Encargos	2.300,00	-
Total das deduções das despesas com pessoal*	811.521,21	1,58
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	29.302.300,81	57,09
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.495.829,92	2,91

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **57,09%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Laguna, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010

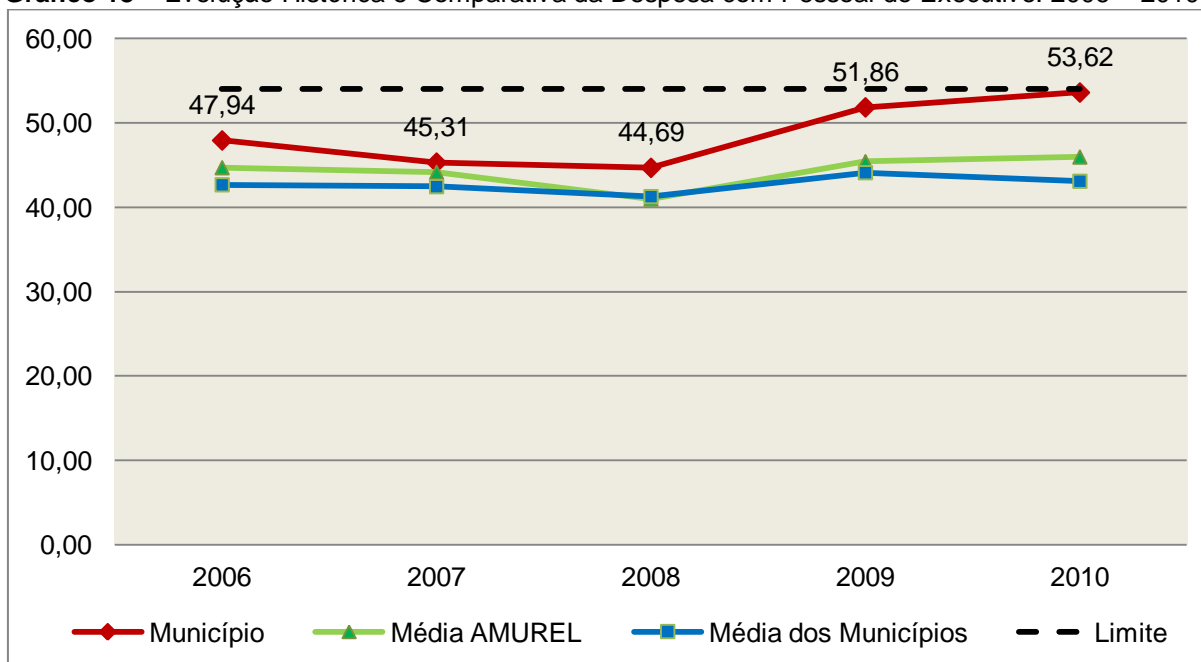
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	51.330.217,89	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	27.718.317,66	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	28.332.716,47	55,20
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	811.521,21	1,58
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	27.521.195,26	53,62
Valor Abaixo do Limite (54%)	197.122,40	0,38

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **53,62%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

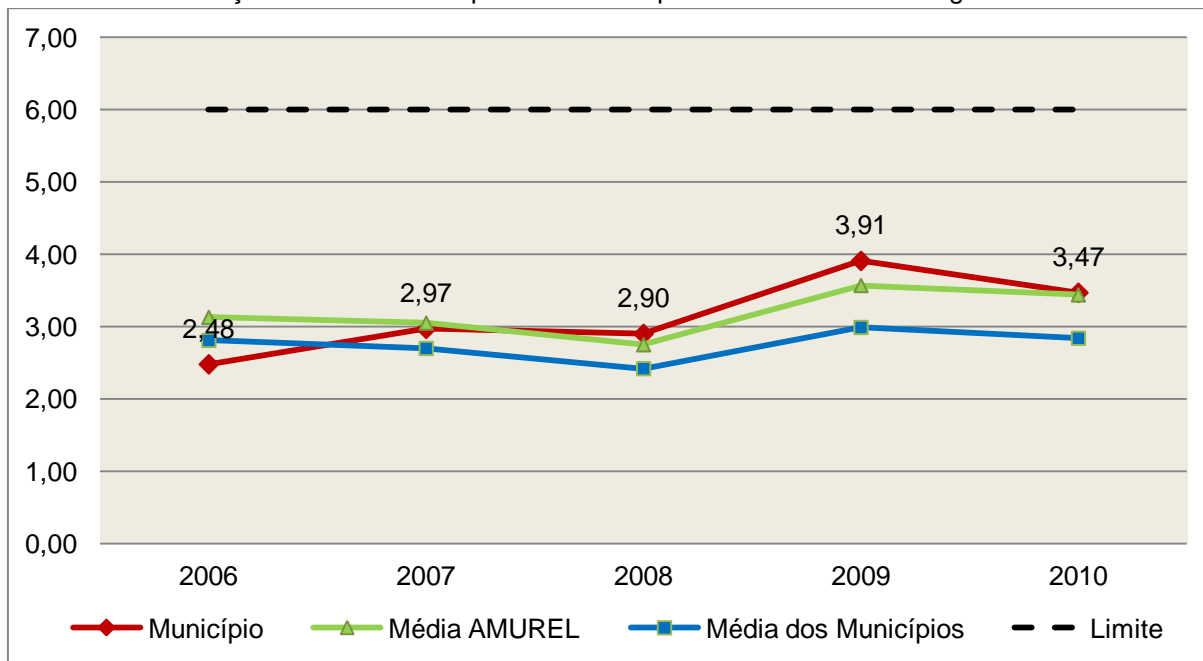
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	51.330.217,89	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.079.813,07	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.781.105,55	3,47
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.781.105,55	3,47
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.298.707,52	2,53

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,47%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Laguna, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	099, de 03/09/2003					
RESPONSÁVEL	Mariza Barreto Machado	ATO DE NOMEAÇÃO			239, de 01/02/5005	
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2010	31/05/2010	02/08/2010	30/09/2010	30/11/2010	31/01/2011
	Datas de Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	06/04/2010	31/05/2010	30/07/2010	01/10/2010	30/11/2010	31/01/2011

A restrição oriunda do descumprimento do art. 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004, encontra-se anotada no Capítulo 9, deste Relatório.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos, não foram verificadas irregularidades ou ilegalidades levantadas pelo Órgão de Controle Interno, com referência a execução do orçamento e dos registros contábeis, bem como com relação aos atos e fatos da administração municipal.

7. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de LAGUNA, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Unidade Orçamentária) representa 0,006% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 332 a 346 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e o ato de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 334, 341 e 342.

2) No que tange ao Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, a Prefeitura Municipal encaminhou o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2010-2013, conforme fl. 333 dos autos.

Analisando-se o documento remetido, observa-se que o mesmo não está assinado pelos membros do Conselho; o documento enviado é quadrienal, sendo que o Plano de Ação deve ser anual e serve para subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias; o documento está datado de 27/04/2011, sendo que a elaboração do Plano de Ação para o exercício de 2010 deveria ter acontecido em 2009, já que a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 foi aprovada em 2009.

Desta forma, o documento encaminhado não se refere ao Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura Municipal conforme fls. 335 a 339 e conforme pesquisa efetuada no Sistema e-Sfinge não está empenhada no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS

- 8.1. Divergência, no valor de **R\$ 329.852,27**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 82.988.766,97) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 83.318.619,24), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 2 e 6);

9. OUTRAS RESTRIÇÕES

- 9.1. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º e 4º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC -

16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004;

- 9.2. Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por conta de transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no montante de R\$ 319.191,89, sem prévia autorização legislativa específica, em desacordo com o disposto no artigo 167, V e VI da CF/88 (Apêndice 7).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistência de natureza contábil, essa não afeta de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 1.949.594,88
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 550.135,25
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	22,83%
4.2) Ensino	25,00%	28,46%
4.3) FUNDEB	60,00%	97,24%
	95,00%	98,71%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	57,09%
b) Poder Executivo	54,00%	53,62%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,47%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de Laguna**, esta instrução apresenta as seguintes restrições:

1. RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL

- 1.1. Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por conta de transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no montante de R\$ 319.191,89, sem prévia autorização legislativa específica, em desacordo com o disposto no artigo 167, V e VI da CF/88 (item 9.2).

2. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 2.1. Ausência de abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2010 e, conseqüentemente, não evidenciação da realização de despesa com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 1.035,19**, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3);
- 2.2. Divergência, no valor de **R\$ 329.852,27**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 82.988.766,97) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 83.318.619,24), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64 (item 8.1);
- 2.3. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º e 4º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (item 9.1).

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** a adoção de providências com vistas à correção das deficiências de natureza contábil constantes do Capítulo 8, deste Relatório;

III - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 3, em 20/10/2011.

JULIO CESAR DE MELO
Auditor Fiscal de Controle Externo

EDESIA FURLAN
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 3

De Acordo

Em 20/10/2011.

CRISTIANE DE SOUZA REGINATTO
Coordenador de Controle
Inspetoria 1

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (Balanço consolidado, anexo 2 – fls. 05 a 08, devido inconsistência de informações no Sistema e-Sfinge)	7.576.407,22
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde (conforme Apêndice 1 a seguir)	184.406,79
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (conforme Apêndice 2 a seguir)	3.740,18
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	7.764.554,19

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental (Balanço consolidado, anexo 2 – fls. 05 a 08, devido inconsistência de informações no Sistema e-Sfinge)	1.215.678,73
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (conforme Apêndice 3 a seguir)	73.145,50
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental (conforme Apêndice 4 a seguir)	42.000,00
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (conforme Apêndice 5 a seguir)	3.681,05
Total das deduções das despesas com Educação Básica	1.334.505,28

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	77.217,29
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	277,34
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	734.026,58
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	811.521,21
Total das deduções das despesas com pessoal	811.521,21

APÊNDICE 1

Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde (R\$ 198.986,85)

Fonte	NE	Data	Credor	Valor	Valor	Histórico
0	1455	18/06/2010	APAE-ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	8.400,00	8.400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF PRODUÇÃO DE COMPETENCIA MES 05/2010, CONFORME CONTRATO 100/2008.
0	2149	23/08/2010	APAE-ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	3.812,20	3.812,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF PRODUÇÃO DE COMPETENCIA MES 05/2010,2ªPARCELA- CONFORME CONTRATO 100/2008.
12	2882	22/11/2010	APAE-ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	89.974,00	89.974,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF PRODUÇÃO DE COMPETENCIA DOS MESES DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2010 CONFORME CONTRATO 100/2008.
2	2027	05/08/2010	DEINFRA - DEPTO EST.DE INFRA ESTRUTURA	191,53	191,53	PELA DESPESA EMPENHADA REF INFRAÇÃO DE TRANSITO CONFORME PROCESSO 3644/10.
2	1064	26/04/2010	DPRF - DEPTO POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	85,13	85,13	PELA DESPESA EMPENHADA REF INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEICULO MOTO PLACA MCL 8222, CONFORME PROCESSO Nº 2585/10.
2	1491	18/06/2010	DPRF - DEPTO POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	191,54	191,54	PELA DESPESA EMPENHADA REF INFRAÇÃO DE TRANSITO CONFORME PROC 3042/2010.
2	1492	18/06/2010	DPRF - DEPTO POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	191,54	191,54	PELA DESPESA EMPENHADA REF INFRAÇÃO DE TRANSITO CONFORME PROC 3049/2010.
2	1489	18/06/2010	DPRF - DEPTO POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	574,62	574,62	PELA DESPESA EMPENHADA REF INFRAÇÃO CONFORME PROC 3015/10.
2	1490	18/06/2010	DPRF - DEPTO POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	702,31	702,31	PELA DESPESA EMPENHADA REF INFRAÇÃO CONFORME PROC 3014/10.
12	1559	25/06/2010	ELOIZA BERENDT	30,00	30,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF DIARIA PARA FLORIANOPOLIS NO DIA 01/07/2010 PARA PARTICIPAR DE REUNIAO EXTRAORDINARIA NA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCACAO.
2	879	06/04/2010	EVALDO DOS SANTOS O GUEZO ME	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF SONORIZAÇÃO REALIZADO NO DIA 06/03/10, REFERENTE AO EVENTO ALUSIVO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.
2	380	10/02/2010	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - FNS	12.268,91	12.268,91	PELA DESPESA EMPENHADA REF DEVOLUÇÃO DO VALOR QUE RESTOU DO CONVENIO 1156/06.
2	908	06/04/2010	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - FNS	10.166,28	10.166,28	PELA DESPESA EMPENHADA REF DEVOLUÇÃO DE VALORES QUE RESTARAM DO CONVENIO 2122/2008.
2	764	25/03/2010	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - FNS	35.782,14	35.782,14	PELA DESPESA EMPENHADA REF DEVOLUÇÃO DO VALOR QUE RESTOU DO CONVENIO 1156/06.
2	2322	13/09/2010	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - FNS	18.817,59	18.817,59	PELA DESPESA EMPENHADA REF DEVOLUÇÃO DE VALORES QUE RESTARAM DO CONVENIO 2122/2008.CONFORME OFICIO 1135/MS/SE/DICON/SC.
12	917	06/04/2010	LILIANE DA ROSA BRUM	810,00	810,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF DIARIA PARA SANTOS -SP NOS DIAS 28/04 A 03/05 PARTICIPAR DA 20ª FITNESS BRASIL INTERNACIONAL.
12	2301	08/09/2010	LILIANE DA ROSA BRUM	250,00	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF DIARIA PARA BALNEARIO CAMBURIU NOS DIAS 24/09 A 26/09, PARTICIPAR DO 14º MEETING.
2	1757	12/07/2010	PERON DA SILVA-ME	1.859,00	1.859,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF FRANQUIA DO VEICULO MILLE FIRE FLEX PLACA MDG 2365 DA FROTA DA SAUDE.
TOTAL				184.406,7979	184.406,7979	

APÊNDICE 2

Despesas excluídas por terem sido consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (R\$ 3.740,18)

Data de Emissão do Empenho	Número do Empenho	Ano	Credor	Valor Processado (R\$)	Valor Não Processado (R\$)	Valor Indefinido (R\$)	Unidade Orçamentária	Função	SubFunção	Especificação da Destinação	Motivo do Cancelamento
22/12/2009	2896/2009	2009	CARLOS ROGERIO AMORIM		3.740,18		1323	10	301	2	

APÊNDICE 3

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (R\$ 73.145,50)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Laguna

Competência: 01/2010 à 06/2010

Função: =12- Educação

Subfunção: =361- Ensino Fundamental

NE	Data	Credor	Vi. Empenh	Vi. Liquidad	Histórico
1948	01/04/2010	CASA FAMILIAR DO MAR E CENT.COMUN.DO PESC.LIT.SUL	66.800,00	66.800,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS PARA DESENVOLVER OS SERVICOS ESSENCIAIS, NA FORMACAO TECNICA E CIDADANA DE JOVENS DE COMUNIDADES PESQUEIRAS E TRADICIONAIS DO MUNICIPIO DE LAGUNA E REGIAO, CFE CONVENIO N. 6/2010. - 10 PARCELAS MENSAIS DE R\$ 5.650,00- 01 PARCELA MENSAL DE R\$10.300,00- INICIO 08/03/10 E TERMINO EM 31/12/10.
2085	07/04/2010	CLAUDIA PEIXOTO DO NASCIMENTO	810,00	810,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 04 DIARIAS PARA VIAGEM A SANTOS/SP PARTICIPAR DA 20a FITNESS BRASIL INTERNACIONAL.
3277	14/06/2010	CRISTIANO IARONKA	20,00	20,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA PARA VIAGEM A ARMAZEM CONDUZIR ATLETAS QUE REPRESENTARAO O MUNICIPIO NA ABERTUA DO JOGUINHOS ABERTOS DE SC.
2389	15/04/2010	DEBORA MEDEIROS DE SOUZA	20,00	20,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA PARA VIAGEM A FPOLIS PARTICIPAR DE REUNIAO NA UDESC.
4649	10/09/2010	DEBORA MEDEIROS DE SOUZA	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 02 DIARIAS PARA VIAGEM A FPOLIS PARTICIPAR DO CRUSO DE FORMACAO PROINFO.
4196	12/08/2010	EXATA IMPRESSO S LTDA	36,00	36,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONFECCAO DE 40 CONVITES SEMANA DA PATRIA 2010 PARA DISTRIBUIR AS ENTIDADES CIVIS E MILITARES, UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO, CFE COMP/DIR.1120/10
1880	31/03/2010	HUMBERTO JOSE DA SILVA	405,00	405,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA PARA VIAGEM A FELIZ/RS PARA RECONHECIMENTO DO PROJETO VIDA SAUDEL.
2086	07/04/2010	HUMBERTO JOSE DA SILVA	1.215,00	1.215,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 04 DIARIAS PARA VIAGEM A SANTOS/SP PARTICIPAR DA 20a FITNESS BRASIL INTERNACIONAL.
3126	10/06/2010	HUMBERTO JOSE DA SILVA	37,50	37,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA PARA VIAGEM A ARMAZEM PARTICIPAR DO CONGRESSO TECNICO DOS 23a JOGUINHOS ABERTOS DE SC.

4296	16/08/2010	HUMBERTO JOSE DA SILVA	75,00	75,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA PARA VIAGEM A URUSSANGA PARTICIPAR DO CONGRESSO TECNICO DA ETAPA REGIONAL DA OLESC.
3836	12/07/2010	JACQUELINE POLI CARPO	325,00	325,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.02 DIARIAS VIAGEM A ARARANGUA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMACAO DOS INSTRUTORES E COORDENADORES DE TELECENTROS.
2390	15/04/2010	JAQUELINE POLICARPO	25,00	25,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA PARA VIAGEM A FPOLIS PARTICIPAR DE REUNIAO NA UDESC
3086	10/06/2010	JOSE ALBERTO TELES DA SILVEIRA	625,00	625,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 06 DIARIAS PARA VIAGEM A ITAJAI PARTICIPAR DO VI PARAJASC, NA FUNCAO DE DIRIGENTE DESPORTIVO.
1879	31/03/2010	LILIANE DA ROSA BRUM	270,00	270,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA PARA VIAGEM A FELIZ/RS PARA RECONHECIMENTO DO PROJETO VIDA SAUVAEL.
3604	01/07/2010	LUCAS SIQUEIRA ARAUJO	40,00	40,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA PARA VIAGEM A FPOLIS PARTICIPAR DE REUNIAO NO INSTITUTO FEDERAL E NO MDA 'AGRICULTURA FAMILIAR'.
3667	05/07/2010	LUIZ ANTONIO FERNANDES ME	807,00	807,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO DE 01 NOBREAK 1200VA 220/110 E 08 FONTE ATX-24 PINOS PARA O LABORATORIO DE INFORMATICA DA UAB-UFSC POLO DE EDUCACAO A DISTANCIA. CFE COMP/DIR.940/10
1903	01/04/2010	MARIA DA GRACA PEREIRA GOMES	75,00	75,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 02 DIARIAS PARA VIAGEM A TUBARAO PARTICIPAR DO GRUPO DE TRABALHO COM O OBJETIVO DE COORDENAR AS ACOES DE IMPLANTACAO DO SIPIA WEB NO ESTADO DE SC COMPOSTO POR REPRESENTANTES DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL A INFANCIA E JUVENTUDE.
4279	13/08/2010	MARIA DA GRACA PEREIRA GOMES	37,50	37,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA PARA VIAGEM A TUBARAO PARTICIPAR DA CAPACITACAO DO SICONV.
3602	01/07/2010	MARIA DA GRACA PEREIRA GOMES	75,00	75,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA PARA VIAGEM A FPOLIS PARTICIPAR DE REUNIAO NO INSTITUTO FEDERAL E NO MDA 'AGRICULTURA FAMILIAR'.
4015	22/07/2010	MARIA DA GRACA PEREIRA GOMES	75,00	75,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA PARA VIAGEM A LAGES PARTICIPAR DA ENTREGA DOS TROFEUS DE PARTICIPACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTE NO DIA DO DESAFIO.
2387	15/04/2010	MARIA DE LURDES CORREA	37,50	37,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA PARA VIAGEM A FPOLIS PARTICIPAR DE REUNIAO NA UFSC.
4719	14/09/2010	MARIA DE LURDES CORREA	225,00	225,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA COM PERNOITE PARA FPOLIS PARTICIPAR DO 2o SePEAD.
2154	12/04/2010	NEI BRAN ALVARES	40,00	40,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 02 DIARIAS PARA VIAGEM A FPOLIS CONDUZIR SERVIDORES DO DEPTO MUNICIPAL DE ESPORTES PARA PARTICIPAREM DE CURSO.
3085	10/06/2010	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA	500,00	500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 06 DIARIAS PARA VIAGEM A ITAJAI PARTICIPAR DO VI PARAJASC, NA FUNCAO DE DIRIGENTE DESPORTIVO.
3737	06/07/2010	TANIA DE OLIVEIRA PEREIRA	50,00	50,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA PARA VIAGEM A TUBARAO PARTICIPAR DE CAPACITACAO DO SICONV.
3603	01/07/2010	TANIA DE OLIVEIRA PEREIRA	100,00	100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA PARA VIAGEM A FPOLIS PARTICIPAR DE REUNIAO NO INSTITUTO FEDERAL E NO MDA 'AGRICULTURA FAMILIAR'.
4016	22/07/2010	TANIA DE OLIVEIRA PEREIRA	100,00	100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA PARA VIAGEM A LAGES PARTICIPAR DA ENTREGA DOS TROFEUS DE PARTICIPACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTE NO DIA DO DESAFIO.
2388	15/04/2010	UBALDO MARTINS TOURINHO DI PIETRO	20,00	20,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA PARA VIAGEM A FPOLIS CONDUZIR SERVIDORA PARA REUNIAO NA USFC
2391	15/04/2010	UBALDO MARTINS TOURINHO DI PIETRO	20,00	20,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA PARA VIAGEM A FPOLIS CONDUZIR SERVIDORAS PAR AREUNIAO NA UDESC.
3125	10/06/2010	UBALDO MARTINS TOURINHO DI	20,00	20,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA PARA VIAGEM A ARMAZEM CONDUZIR FUNCIONARIO QUE IRA PARTICIPAR DO CONGRESSO TECNICO

		PIETRO			DOS JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA.
4524	09/09/2010	UBALDO MARTINS TOURINHO DI PIETRO	20,00	20,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA PARA VIAGEM A FPOLIS BUSCAR SERVIDORAS QUE PARTICIPARAM DO FORUM REGIONAL DE PESQUISAS E EXPERIENCIAS EM PROEJA DA REGIAO SUL II.
4525	09/09/2010	UBALDO MARTINS TOURINHO DI PIETRO	20,00	20,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA PARA VIAGEM A FPOLIS CONDUZIR SERVIDORAS QUE PARTICIPARAM DO FORUM REGIONAL DE PESQUISAS E EXPERIENCIAS EM PROEJA DA REGIAO SUL II.
3276	14/06/2010	VANDERLEI RAMO S DA SILVA	20,00	20,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA PARA VIAGEM A ARMAZEM CONDUZIR ATLETAS QUE REPRESENTARAO O MUNICIPIO NA ABERTURA DOS JOGUINHOS ABERTOS DE SC.
TOTAL			73.145,50	73.145,50	

APÊNDICE 4

Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (R\$ 42.000,00)

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	Histórico
0	2842	27/05/2010	APAE ASSOC.DE PAIS E AMIG.EXCEP.LAGUNA	42.000,00	42.000,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM A 'MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR(ONIBUS E KOMBI), AQUISICAO DE COMBUSTIVEL E PASSE ESCOLAR', CFE CONVENIO N. 17/2010.

APÊNDICE 5

Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (R\$ 3.681,05)

Data de Emissão do Empenho	Número Empenho	Ano	Credor	Valor Processado (R\$)	Valor Não Processado (R\$)	Valor Indefinido (R\$)	Unidade Orçamentária	Função	SubFunção	Especificação da Destinação	Motivo do Cancelamento
03/07/2009	3691/2009	2009	CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS		1.544,85		410	12	361	0	
30/12/2009	5650/2009	2009	IZAIAS CARLOS DA SILVA	1.523,54			410	12	361	0	
30/12/2009	5681/2009	2009	THAYSE DE ANDRADE MATTOS	612,66			410	12	361	0	
TOTAIS				2.136,20	1.544,85						

APÊNDICE 6

Apuração das despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira

Descrição	Valor (R\$)
Receitas recebidas do FUNDEB em 2010	7.336.266,21
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	6.515,60
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (fls. 468 e 469)	136.550,66
(+) Despesas empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar até a disponibilidade financeira (fl. 446)	42.003,03
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2010	7.248.234,18

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010	136.550,66
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar até a disponibilidade financeira (fl. 446)	42.003,03
(=) Recursos recebidos do FUNDEB em 2008 que não foram utilizados	94.547,63

APÊNDICE 7

O quadro abaixo apresenta os decretos de abertura de créditos adicionais que promoveram a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com base exclusivamente na Lei Municipal nº 1.372/09 - Lei Orçamentária, sem a devida autorização legislativa específica, conforme restrição anotada no item 9.2, deste Relatório.

Decreto	Data	Valor da Suplementação (R\$)	Valor Irregular (R\$)	Fls. Autos
2806	01/02/2010	70.000,00	70.000,00	470
2808	08/03/2010	20.000,00	20.000,00	471
2864	10/06/2010	70.000,00	70.000,00	472
2907	12/08/2010	226.000,00	120.000,00	473 e 474
2917	08/09/2010	83.267,00	33.267,00	475
2932	04/10/2010	5.924,89	5.924,89	476
TOTAL		475.191,89	319.191,89	

A abertura de Créditos Adicionais Suplementares por conta de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para o outro, sempre depende de prévia autorização legislativa, ou seja, lei específica, conforme determina o artigo 167, V e VI, da Constituição Federal.